

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GPR 1342 de 30 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, em 2 de junho de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária integral à servidora Junia Cavalcanti Sampaio, matrícula 379, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, onde se lê: "... e com o art. 15 da Lei 9.527/1997", leia-se: "... e com o art. 15 da Lei 9.527/1997, e parcela compensatória, a ser absorvida pelos reajustes futuros, relativa à incorporação de quintos com base em funções comissionadas exercidas pela servidora após 8 de abril de 1998, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e em cumprimento ao Acórdão 1941/2022 - TCU - 1ª Câmara, com vigência a partir de 26 de abril de 2022, data da ciência deste TJDFT".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GPR 1460, de 18 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, em 20 de julho de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária integral à servidora Eliene Ferreira da Cunha, matrícula 308.464, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, onde se lê: "e na determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 2003.00.2.008895-7", leia-se: "e parcela compensatória, a ser absorvida pelos reajustes futuros, relativa à incorporação de quintos com base em funções comissionadas exercidas pela servidora após 8 de abril de 1998, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e em cumprimento ao Acórdão 1941/2022 - TCU - 1ª Câmara, com vigência a partir de 18 de abril de 2022, data da ciência deste TJDFT".

PORTARIA GPR Nº 1.195, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1016698/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 4 de julho de 2022, GUSTAVO LOURENÇO ROCHA, matrícula N. 319.430, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-05, da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.011, DE 4 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. Conceder aposentadoria a CLAUDIO AUGUSTO MÜLLER (45225), no cargo de Analista Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 4952/2022, e de acordo com o artigo 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 13.317/2016).

2. Declarar vago, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 264, DE 4 DE JULHO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto na Lei 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9.527/1997, com base na Res. 146/2012 do CNJ e conforme PROAD nº 4123/2022, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 07/07/2022, os efeitos do Ato TRT5 nº 0556/2015, publicado no Diário Oficial da União, edição de 04/11/2015, que removeu, em 03/11/2015, a servidora VIVIAM OLIVEIRA DA SILVA CANTALEJO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Art. 2º REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 07/07/2022, o cargo efetivo de Técnico Judiciário/Administrativa ocupado pela servidora VIVIAM OLIVEIRA DA SILVA CANTALEJO, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa ocupado pela servidora LÍVIA MODESTO ORGE SALES, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

ALCINO FELIZOLA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO TRT6 GP Nº 221, DE 4, DE JULHO DE 2022

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o decidido no bojo do Proad n.º 39177/2016, no sentido de excluir a vantagem da URP de 26,05% decorrente da Ação Ordinária n.º 910000636-0, em face de sua absorção pelos reajustes remuneratórios concedidos aos servidores públicos federais ulteriores à implantação da rubrica assegurada por decisão judicial, relativamente à revisão de proventos da servidora CONCEIÇÃO ELIZABETE MELO MENDONÇA, aposentada por meio do ATO TRT n.º 39, de 07/02/2017, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 08/02/2017, resolve:

Excluir dos proventos da servidora em epígrafe a vantagem da URP de 26,05% decorrente da Ação Ordinária n.º 910000636-0, a partir de 16/11/2021, e DECLARAR a redação a seguir, com efeitos a partir de 08/02/2017, data da aposentadoria, para o ATO TRT n.º 39, de 07/02/2017, publicado no D.O.U. de 08/02/2017: "CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora CONCEIÇÃO ELIZABETE MELO MENDONÇA, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei n.º 13.317/16) e das parcelas das vantagens pessoais de 14% (catorze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço (Lei n.º 9.527/97 c/c a Medida Provisória n.º 1.815, de 05/03/1999, e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 3/5 (três quintos) de FC-2 (Auxiliar de Execução e/ou Cálculo), completados em 19/11/2000, a teor da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 3º da MP-2225-45/2001 e decisão transitada em julgado na ação coletiva da ANAJUSTRA de n.º 2004.34.00.048565-0; e do Adicional de Qualificação - AQ, no percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com os arts. 14, § 6º, e 15, inciso VI, da Lei n.º 11.416/06, incluídos pela Lei n.º 13.317/16, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei n.º 8.112/90". Publique-se no Diário Oficial da União.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT6 - SGEP Nº 95, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da PORTARIA TRT6 - DG Nº 05/2021, e considerando o contido no PROAD Nº 12409/2022, resolve:

Declarar vago, a partir de 17.06.2022, o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Nível Intermediário - vaga 1271, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ocupado pelo servidor EDNALDO DIAS DA SILVA, em virtude de seu falecimento, nos termos do inciso IX do art. 33 da Lei n.º 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

HENRIQUE JOSÉ LINS DA COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.GP Nº 164, DE 5 DE JULHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o PROAD nº 3381/2022, resolve:

Dispensar MYLENA FREITAS FEITOSA, Técnica Judiciária - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, da função comissionada FC2, com atribuições de Assistente, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, oriunda do Ato nº 161/2008, alterado pelos Atos nºs 46/2010 e 40/2011 da Presidência deste Tribunal, e designá-la para exercer a função comissionada FC3, com atribuições de Secretário de Audiência, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, oriunda do Ato nº 110/2010, alterado pelo Ato nº 40/ 2011 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Rômulo Moura Bastos. dispensar RÔMULO MOURA BASTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC3, com atribuições de Secretário de Audiência, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, oriunda do Ato nº 110/2010, alterado pelo Ato nº 40/ 2011 da Presidência deste Tribunal e designá-lo para exercer a função comissionada FC2, com atribuições de Assistente, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, oriunda do Ato nº 161/2008, alterado pelos Atos nºs 46/2010 e 40/2011 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Mylena Freitas Feitosa.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO TRT7.GP Nº 136, DE 5 DE JULHO DE 2022

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Despacho exarado no PROAD nº 2603/2022, datado de 01/07/2022 (doc. 27), disponibilizado no DEJT de 01/07/2022, resolve: CONCEDER PENSÃO CIVIL POR MORTE, do tipo vitalícia, com efeitos a contar de 19/04/2022 (data do óbito do instituidor do benefício), com fundamento nos dispositivos legais do caput e § 4º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 16, inciso I, art. 74, inciso I, e art. 77, § 2º, inciso V, alínea c, subalínea 6 da Lei nº 8.213/1991, com redação dada pela Portaria ME nº 424, de 30/12/2020, a REGINA CÉLIA RODRIGUES PERNAMBUCO, companheira do servidor aposentado deste Tribunal, LUIZ GONZAGA NETO, no valor mensal de R\$7.095,50 (sete mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos), reajustando-se a pensão na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

ATO TRT7.GP Nº 133, DE 4 DE JULHO DE 2022

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Despacho da Presidência de 24/06/2022, exarado no PROAD nº 3518/2022 e publicado no DEJT de 27/0/2022 (doc. 130, p. 12), ante Despacho TCU (p. 4 do doc. 130 do PROAD 1449/2020) que conheceu do pedido de reexame interposto pela inativa contra o Acórdão 2205/2022 do TCU - 2ª Câmara, resolve:

Tornar sem efeito o Ato TRT7.GP nº 108/2022, publicado no DOU em 13/06/2022 (doc. 128 do PROAD 1449/2020), que concedeu aposentadoria voluntária a CÁSSIA CHRISTIANE CAVALCANTI MOURA.

REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

ATO TRT7.GP Nº 135, DE 4 DE JULHO DE 2022

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o despacho da Presidência exarado no PROAD nº 2715/2022 (disponibilizado no DEJT de 30/06/2022 - doc. 37), resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 3º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais e paridade plena, e com as vantagens já incorporadas ao seu patrimônio jurídico, quais sejam: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 12% (doze por cento) e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) correspondente a 10/10 (dez décimos) da função comissionada de nível FC-03, destacando-se a parcela a ser absorvida (2/10), conforme entendimento consagrado pelo STF no RE 638.115/CE, à servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, matrícula nº 130621, com a remuneração do cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 242, DE 1º DE JULHO DE 2022

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 3221/2022; resolve:

Conceder aposentadoria ao servidor MARCELINO MARQUES DE OLIVEIRA, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com PROVENTOS INTEGRAIS correspondentes à remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme § 2º, inciso I, do artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, qual seja, a estabelecida nos artigos 12 e 13 da Lei n.º 11.416/2006, com as alterações decorrentes da Lei n.º 13.317/2016, acrescida do adicional por tempo de serviço de 14% (quatorze por cento) adquirido antes de 8 de março de 1999, anteriormente previsto nos artigos 61, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.112/1990, com a observância das alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001; bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 10/10 (dez décimos) de função comissionada em nível de FC-4, em razão das funções exercidas até 07/10/1996, parcela essa não alcançada pela decisão do STF no RE 638.115/CE, uma vez que amparada pelo disposto no art. 62-A da Lei n.º

